



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 714 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DO 2º ADITIVO Nº 01/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a prorrogação da vigência do referido termo de convênio até 31 de dezembro de 2015, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

§ 1º O convênio acima mencionado foi autorizado pela Lei nº 652/2013.

§ 2º A referida prorrogação surtirá efeitos desde o término da vigência inicial.

§ 3º A prorrogação autorizada terá seu registro por apostilamento, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Kalo Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 31 de 03 de 2015

Rita Ramos

Responsável